

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gabinete do Diretor-Geral



PORTARIA Nº 086/26-GAB/DG/PCIPA DE 08 DE ABRIL DE 2026

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 089 DE 09/04/2026-DAF
SERVIDORA: MARCIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SÁ
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5130204/2
PERÍODO: 09.06.2026 a 07.08.2026
TRIÊNIO: 04.06.2010 a 03.06.2013
JOSÉ TADEU DE SOUZA CERQUEIRA JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1313179

FÉRIAS

PORTARIA Nº 087/2026-GAB/DG/PCIPA DE 10 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.
CONSIDERANDO o processo nº 2026/2543859;
RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de férias ao servidor ALBERTO NUNES NETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 57207439/1, no período de 13.04.2026 a 27.04.2026. Ressaltando que tal gozo, refere-se as férias de julho/2024, suspenso pela PORTARIA Nº 160 de 11.06.2024 - GAB/DGCPRC, publicado no DOE nº 35853 de 13.06.24.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de Abril de 2026.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1313153

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO**Processo e-protocolo nº2025/2211049**

Ref.: Sindicância Investigativa 003/2025
Assim, DECIDO. Ante os motivos acima expostos, considerando a recomendação do Presidente da Sindicância Investigativa, recomendando a instauração de competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor, pela negligência que resultou no desaparecimento de arma de fogo, incorrendo assim em clara falta funcional. Concordo com o relatório e determino a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 201, inciso III da Lei 5.810/1994 em face de E. R. D. S.N., para que a luz do contraditório e ampla defesa apurem os fatos ali constantes.

Publique-se portaria de instauração.

Belém/Pa, 25 de fevereiro de 2026.

Gilberto Alexandre Carlos de Almeida- Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1313107

DESPACHO DE JULGAMENTO**Processo e-protocolo nº2025/3608414**

Ref.: Apuração Preliminar 013/2025

Assim, DECIDO. Ante os motivos acima expostos, considerando a recomendação do Presidente da Apuração Preliminar, recomendando a instauração de competente PROCESSO ADMINISTRATIVO em face dos servidores, pela utilização indevida de veículo oficial. Concordo com o relatório e determino a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art 201, inciso III da Lei 5.810/1994 em face de I.C.M e W.J.D.S, para que a luz do contraditório e ampla defesa apurem os fatos ali constantes.

Publique-se portaria de instauração.

Belém/Pa, 04 de março de 2026.

Gilberto Alexandre Carlos de Almeida- Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1313104

DESPACHO DE JULGAMENTO**Processo e-protocolo nº2025/3607968**

Ref.: Apuração Preliminar 010/2025

Assim, DECIDO. Ante os motivos acima expostos, considerando a recomendação do Presidente da Apuração Preliminar, recomendando a instauração de competente processo disciplinar em face dos servidores R.J.C.A e J.A.B.A, pela negligência que resultou no desaparecimento da arma de fogo, incorrendo assim em clara falta funcional. Determino a instauração do competente processo disciplinar em face do mesmo com base no art 201, inciso III da Lei 5.810/1994, para que a luz do contraditório e ampla defesa apurem os fatos ali constantes.

Publique-se portaria de instauração.

Belém/Pa, 07 de abril de 2026.

Gilberto Alexandre Carlos de Almeida- Corregedor da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 1313090

Regulamenta o uso, a padronização e a conservação de Uniformes Periciais por todos os servidores beneficiários da Lei nº 11.090/2025 no âmbito da Polícia Científica do Pará (PCIPA), para emprego no exercício de suas atribuições funcionais, sejam administrativas, operacionais ou institucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.829, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 7.616 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos uniformes pelos integrantes da Polícia Científica do Pará, assegurando a padronização visual, identidade institucional, modernidade e fortalecimento do sentimento de pertencimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.090, de 8 de julho de 2025, que institui o Auxílio Uniforme aos servidores efetivos e comissionados da área operacional dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública (SIEDS);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2025 - SEGUP, que regulamenta as diretrizes gerais do Auxílio Uniforme no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), estabelecendo regras para aquisição, reposição, uso e fiscalização;

CONSIDERANDO a Resolução CONDPC nº 001/2020 e seus anexos, que institui a identidade visual das Polícias Científicas dos estados-membros e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o uniforme pericial constitui elemento de identificação institucional e equipamento de proteção individual, sendo essencial à segurança dos servidores e à legitimidade das ações da Polícia Científica do Pará.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental S/N publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019, por meio desta portaria.

RESOLVE:

Tornar obrigatório o uso, a padronização e a conservação de Uniformes Periciais por todos os servidores beneficiários da Lei nº 11.090/2025 no âmbito da Polícia Científica do Pará (PCIPA), para emprego no exercício de suas atribuições funcionais, sejam administrativas, operacionais ou institucionais, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Os Uniformes Periciais classificam-se em:

Avenida Mangueirão, 174-176, Mangueirão, Belém-PA, CEP 66640-480
Contato: (91) 3198-3849



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gabinete do Diretor-Geral



I - Uniforme Operacional Pericial Convencional;
II - Uniforme Operacional Pericial Especial.

§ 1º O Uniforme Operacional Pericial Convencional será utilizado, em regra, por todos os servidores abrangidos nesta Portaria, durante atividades operacionais periciais, operações ostensivas integradas com outros órgãos do SIEDS, atividades administrativas e demais situações que exijam indumentária padronizada de caráter operacional.

§ 2º O Uniforme Operacional Pericial Especial, juntamente com equipamentos específicos, será utilizado prioritariamente pelos servidores integrantes do Grupo de Atendimento a Perícias Especiais (GAPE), observada regulamentação própria expedida pela Diretoria Geral.

§ 3º O uso do Uniforme Operacional Pericial Convencional por servidores não pertencentes às áreas operacionais da PCIPA, não previstos na Lei nº 11.090/2025, dependerá de autorização excepcional, devidamente justificada, mediante ato expresso do Diretor Geral ou das Diretorias da área em que o servidor atua.

§ 4º O uso do Uniforme Operacional Pericial Especial por servidores não pertencentes ao GAPE dependerá de autorização excepcional, devidamente justificada, mediante ato expresso do Diretor Geral ou das Diretorias da área em que o servidor atua.

CAPÍTULO II
DO USO E PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES PERICIAIS

Art. 2º A presente regulamentação aplica-se a todos os servidores beneficiários da Lei nº 11.090/2025, abrangendo as seguintes carreiras da Polícia Científica do Pará:

I - Peritos Criminais;
II - Peritos Médicos-Legistas;
III - Peritos Odontologistas;
IV - Auxiliares Técnicos de Perícia;
V - Demais servidores(as) ocupantes de cargos ou funções de natureza operacional que, por força legal ou regulamentar, estejam sujeitos ao uso de Uniforme Pericial.

§ 1º A vestimenta padrão da Polícia Científica do Pará divide-se em Uniforme Pericial e vestimenta forense, a serem utilizados pelos beneficiários do caput deste artigo, destinando-se ao uso obrigatório dos(as) peritos criminais, peritos médicos-legistas, peritos odontologistas, auxiliares técnicos de perícia e demais servidores(as) ocupantes de cargos ou funções de natureza operacional que, por força legal ou regulamentar, estejam sujeitos à padronização institucional, quando em exercício de suas atribuições nas Unidades de Polícia Científica, seja em expediente ou em regime de plantão, bem como durante atividades operacionais periciais, operações ostensivas integradas com outros órgãos do SIEDS e em eventos institucionais ou populares relacionados à atividade da Polícia Científica do Pará.